

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP****PROCESSO Nº 18.1.00052.58.1****OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582018OC00003****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****17/05/2018****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****07/06/2018 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto****ENDEREÇO:****Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904****Telefones: 1633154086 - Fax: - e-mail: material@forp.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **AGUA SANITARIA, ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR, AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR, COPO DESCARTAVEL, DETERGENTE EM PO, DETERGENTE LIQUIDO, DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR, ESPONJA PARA LIMPEZA, FILME PARA ALIMENTOS, GUARDANAPO DE PAPEL, INSETICIDA DOMESTICO, LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LUVAS PARA LIMPEZA, PAPEL ALUMINIO, PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, SABONETE, TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega**/execução do(s) serviço(s) não superior à **20 (vinte) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Quando encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá o Pregão para a apresentação de AMOSTRA(S), conforme subitem 4.14. e definirá, no ato da Sessão, nova data para a conclusão do certame.

4.14. DA AMOSTRA.

4.14.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar AMOSTRA(S), para cada um dos itens, caso não ofereça produtos constantes da relação do **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.14.1.1 As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.14.2., e entregues em um prazo de até **3 (três) dias úteis** após a data de encerramento da etapa de negociação, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.14.1.2. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;

b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.14.2. O local para entrega da amostra será:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Seção de Material - Avenida do Café s/nº - sala K-26 - MONTE ALEGRE - RIBEIRÃO
PRETO - SP - CEP: 14040-904 - Fone: (16) 3315-4139 - Fax: (16) 3315-9105

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.14.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.14.4. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja **reprovada** pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

4.14.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

4.14.6. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.7. Caso seja cancelado o fornecimento de algum item constante da ata, alteração do fornecedor ou substituição de marca ou modelo, as amostras relacionadas estarão disponíveis para retirada no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.8. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.14.9. Às demais empresas que aderirem aos preços da Licitante vencedora, será solicitada apresentação da **AMOSTRA**, a contar da adesão da Ata, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.14.1.1..

4.14.10. Aprovada a amostra, o Pregoeiro encerrará a etapa da análise de aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.15. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.16. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5. a 5.3.8. e 5.1. letras "a" até "h"**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por meio da funcionalidade "anexo de documentos", as declarações a que se refere o subitem 5.2.5. deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, quando da realização do Ato Público, será novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de garantir o adequado preenchimento dos requisitos do Edital, nos termos do artigo 4º, XV, da Lei nº 10.520/2002, de forma a comprovar que a realidade fática encontra-se em consonância com o preenchimento formal do presente requisito editalício.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.2.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1**, **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 08:00 às 18:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **20 (vinte) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **Contratada** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.2.2. Pelo atraso injustificado a **Contratada** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

14.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

14.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

14.2.5. Independentemente das sanções retro a Licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3.161/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa da Licitante vencedora.

14.4. No caso de contratação de sociedades cooperativas, haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o § 1º do Decreto nº 57.159/2011.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ribeirão Preto, de de 2018.

.....
Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
 Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETOEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 -
FORP

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

OBJETO

Constitui o objeto desta licitação aquisição de material de limpeza, conforme abaixo especificado:

LOTE 1		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	1.095	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO / AGUA SANITARIA</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 2 LITRO TIPO : SOLUCAO AQUOSA EMBALAGEM : ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA COMPOSICAO : TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO. LEGISLACAO : SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO II : AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Complemento: EMBALAGEM: na cor branca. Deverá conter na embalagem: número do registro na ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável e informações sobre precauções.</p>
2	1.856	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E</p>



		<p>ESTERILIZACAO DE / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO / DETERGENTE LIQUIDO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 500 MILILITRO</p> <p>COMPOSICAO : PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO BASICA</p> <p>COMPOSICAO I : COMPOSICAO BASICA COM GLICERINA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL</p> <p>COMPOSICAO II : PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS CONCENTRADO</p> <p>COMPOSICAO III : VALOR DO PH ENTRE VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0</p> <p>AROMA : COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, SEM FRAGRANCIA, NA COR AMARELO</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,COM BICO DOSADOR</p> <p>LEGISLACAO : SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA</p> <p>LEGISLACAO I : AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Complemento:</p> <p>Deverá conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 03 ano e informações sobre precauções.</p>
3	2.500	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / UTENSILIOS DE LIMPEZA / ESPONJA PARA LIMPEZA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>TIPO : TIPO DUPLA FACE</p> <p>MEDIDA : MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM</p> <p>FORMATO : COM FORMATO RETANGULAR</p> <p>MATERIA PRIMA : POLIURETANO E FIBRA SINTETICA</p> <p>COR : NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)</p> <p>Complemento:</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA; Deverá conter na embalagem: validade indeterminada, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ,</p>



		e-mail, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), composição, e instruções de uso.
4	232	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO / INSETICIDA DOMESTICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : AEROSOL 300 MILILITRO</p> <p>APRESENTACAO : AEROSOL(INSETO VOADORES E RASTEIROS)</p> <p>COMPOSICAO : COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%)</p> <p>COMPOSICAO I : AGUA DEIONIZADA;CITRONELA;BHT;BUTANO;PROPANO</p> <p>COMPOSICAO II : OLEATO DE POLIGLICEROL</p> <p>COMPOSICAO III : N-PARAFINA</p> <p>PRINCIPIO ATIVO : PRINCIPIO ATIVO IMPROTRINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA 0.100%</p> <p>EMBALAGEM : EMBALADO EM FRASCO</p> <p>LEGISLACAO : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Complemento:</p> <p>marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, prazo de validade de 2 anos e informações sobre precauções e cuidados em caso de acidente.</p>
5	384	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO / LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 500 MILILITRO</p> <p>TIPO : TIPO LIQUIDO</p> <p>COMPOSICAO : COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS ANIONICOS</p> <p>COMPOSICAO I :</p> <p>COADJUVANTE,SEQUESTRANTE,ESSENCIA,FRAGRANCIA,AGUA</p> <p>COMPOSICAO II : E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS</p>



		<p>EMBALAGEM : EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP</p> <p>LEGISLACAO : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA</p> <p>LEGISLACAO I : AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Complemento:</p> <p>VALIDADE: 3 ANOS DE GARANTIA. Deverá conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, e informações sobre precauções.</p>
6	80	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / UTENSILIOS DE LIMPEZA / LUVA PARA LIMPEZA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PAR</p> <p>MATERIA PRIMA : BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO COM A NBR-13393</p> <p>TAMANHO : TAMANHO MEDIO</p> <p>MODELO : COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE</p> <p>CANO : COM BAINHA</p> <p>COR : COR AMARELA</p> <p>Complemento:</p> <p>LUVA INTERNAMENTE AVELUDADA. Deverá conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, prazo de validade de 2 anos e número do certificado no Sistema de Gestão de Qualidade ISSO 9001.</p>
7	150	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO / DETERGENTE LIQUIDO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : GALAO 5 LITRO</p> <p>COMPOSICAO : PRINCIPIO ATIVO PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO LINEAR</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	<p>COMPOSICAO I : COMPOSICAO BASICA ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA,LAURIL ESTER SULFATO DE AMIDO PROPIL BE.</p> <p>COMPOSICAO II : PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS SULFATO DE MAGNESIO,EDTA,FORMOL,CORANTE,PERFUM E AG.</p> <p>COMPOSICAO III : VALOR DO PH ENTRE CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL</p> <p>AROMA : COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO ACONDICIONADOS EM FRASCO</p> <p>LEGISLACAO : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA</p> <p>LEGISLACAO I : AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Complemento:</p> <p>VALIDADE DE DOIS ANOS. Deverá conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, e informações sobre precauções.</p>
--	--

LOTE 2		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
8	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA / ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE</p> <p>COMPOSICAO : ACIDO TRICLOROISOCIANURICO 9,71% P/P, ESTABILIZANTE E CARGA</p> <p>APRESENTACAO : EM PO</p> <p>DOSAGEM : DE 4,0 A 10,0G POR KG DE ROUPA SECA</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLASTICAS</p> <p>ROTULAGEM : A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A</p>



		<p>LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p> <p>Complemento:</p> <p>GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA. Deverá conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., número de registro ou notificação da ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail/site, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, e informações sobre precauções. Conter a informação "uso institucional", e "produto exclusivamente de uso profissional – proibida a venda direta ao público". ORIENTAÇÕES DE USO: fornecer programa de capacitação contendo treinamento e assessoria periódica para os usuários diretos do produto.</p>
9	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA / DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : BALDE PLASTICO 20 QUILOGRAMA</p> <p>APRESENTACAO : ANTI-REDEPOSITANTES</p> <p>ESTADO FISICO : EM PASTA</p> <p>COLORACAO : BRANCO</p> <p>FRAGANCIA : COM FRAGANCIA</p> <p>FINALIDADE : PARA LAVAGEM E PRE-LAVAGEM</p> <p>TEMPERATURA : PARA USO EM BAIXA TEMPERATURA</p> <p>COMPOSICAO : TENSOATIVOS IONICOS/ANIONICOS,DENSIDADE 1,220 G/L,PH (1%) 7,0 - 8,0</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA</p> <p>ROTULAGEM : A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p> <p>Complemento:</p> <p>GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA. Deverá conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., número de registro ou notificação da ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail/site, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, e informações sobre precauções. Conter a informação "uso institucional", e "produto exclusivamente de uso profissional – proibida a venda direta</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		ao público". ORIENTAÇÕES DE USO: fornecer programa de capacitação contendo treinamento e assessoria periódica para os usuários diretos do produto.
10	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO / DETERGENTE EM PO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : SACO 20 QUILOGRAMA</p> <p>COMPOSICAO : PRINCIPIO ATIVO COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO</p> <p>COMPOSICAO I : CARBONATO DE SÓDIO, NONILFENOIS, ALCALINIZANTES</p> <p>COMPOSICAO II : TEOR DE ATIVOS ELIMINADOR DE BACTERICIDAS,FUNGOS E VIRUS</p> <p>COMPOSICAO III : PIGMENTOS COADJUVANTE E SEQUESTRANTE; NA COR BRANCA</p> <p>ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,VALIDADE MINIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>LEGISLACAO : PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA</p> <p>LEGISLACAO I : AOS PRECEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Complemento:</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. Deverá conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., número de registro ou notificação da DA ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail/site, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, e informações sobre precauções. Conter a informação "uso institucional", e "produto exclusivamente de uso profissional – proibida a venda direta ao público". ORIENTAÇÕES DE USO: fornecer programa de capacitação contendo treinamento e assessoria periódica para os usuários diretos do produto.</p>
11	2	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA / AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR</p> <p>Características:</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	<p>UNIDADE DE COMPRA : GALAO 20 LITRO</p> <p>COMPOSICAO : PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO</p> <p>COMPOSICAO I : ACAO DESINFETANTE, REDUTOR ELETRICIDADE ESTATICA,PH 100%:4,5-5,5; DENSIDADE(25°C):0,900-1,000G/M³</p> <p>COLORACAO : NA COR AZUL</p> <p>AROMA : FRAGRANCIA LAVANDA</p> <p>ACONDICIONAMENTO : EM BOMBONA</p> <p>ROTULAGEM : A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p> <p>Complemento:</p> <p>GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA. Deverá conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., número de registro ou notificação da DA ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail/site, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, e informações sobre precauções. Conter a informação "uso institucional", e "produto exclusivamente de uso profissional – proibida a venda direta ao público". ORIENTAÇÕES DE USO: fornecer programa de capacitação contendo treinamento e assessoria periódica para os usuários diretos do produto.</p>
--	--

LOTE 3		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
12	950	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>ARTIGOS DE HIGIENE / ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL / PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 8 UNIDADE</p> <p>APRESENTACAO : APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE, CLASSE 01</p> <p>COR : NA COR BRANCA</p> <p>FRAGRANCIA : FRAGRANCIA NEUTRA</p> <p>MEDIDA : MEDINDO 10CM X 300M</p> <p>COMPOSICAO : COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH</p>



		<p>NEUTRO</p> <p>DIAMETRO DO TUBETE : TUBETE MED. NO MAXIMO DE 6 A 7CM</p> <p>EMBALAGEM : EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELAO, NORMA ABNT NBR 15464-9 E 15134</p> <p>Complemento:</p> <p>IMPORTANTE: FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO. Deverá ter rotulagem contendo: identificação da marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail/site, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), embalagem com boa visibilidade do produto.</p>
13	2.562	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>ARTIGOS DE HIGIENE / ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL / PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 4 UNIDADE</p> <p>CLASSIFICACAO : CLASSE 01, NEUTRO</p> <p>COR : NA COR BRANCA</p> <p>ALVURA : ALVURA ISO MAIOR QUE 80%</p> <p>INDICE DE MACIEZ : INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G</p> <p>RESISTENCIA A TRACAO : RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M</p> <p>QUANTIDADES DE PINTAS : QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2</p> <p>TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA : TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S</p> <p>NORMA : CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134</p> <p>MATERIA PRIMA : CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA</p> <p>COMPRIMENTO DO ROLO : COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%</p> <p>LARGURA : COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%</p> <p>DIAMETRO : DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM</p> <p>LARGURA DO TUBETE : LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%</p> <p>DIAMETRO INTERNO : DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM</p> <p>APRESENTACAO : ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>APRESENTACAO I : PICOTADO</p> <p>FRAGRANCIA : FRAGRANCIA NEUTRA</p> <p>ROTULAGEM : ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS</p> <p>ROTULAGEM I : AROMA, METRAGEM DO PAPEL</p> <p>ROTULAGEM II : NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ</p> <p>ROTULAGEM III : E-MAIL,TELEFONE DO SAC</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO</p> <p>Complemento:</p> <p>IMPORTANTE: FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO. Deverá conter na embalagem: identificação da marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email/site, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).</p>
--	--	---

LOTE 4		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
14	11.500	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>ARTIGOS DE HIGIENE / ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL / TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 1250 UNIDADE</p> <p>CLASSIFICACAO : CLASSE 01</p> <p>QUANTIDADE DE DOBRAS : QUANTIDADE DE DOBRAS 02</p> <p>NA COR : NA COR BRANCA</p> <p>ALVURA ISO : ALVURA ISO MAIOR QUE 85%</p> <p>QUANTIDADE DE PINTAS : QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2</p> <p>TEMPO DE ABSORCAO : TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS</p> <p>CAPACIDADE DE ABSORCAO : CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G</p> <p>QUANTIDADE DE FUROS : QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2</p> <p>RESISTENCIA A TRACAO : RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE</p>



		<p>90 N/M</p> <p>NORMA : CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134</p> <p>MATERIA PRIMA : CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL</p> <p>DIMENSAO DA FOLHA : DIMENSAO DA FOLHA 21 X 23 CM</p> <p>ROTULAGEM : ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS E DIMENSAO DA FOLHA</p> <p>ROTULAGEM I : NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ</p> <p>ROTULAGEM II : E-MAIL E TELEFONE DO SAC</p> <p>NUMERO DE FOLHAS : EMBALADOS EM MACOS</p> <p>APRESENTACAO : ACABAMENTO LISO</p> <p>Complemento:</p> <p>CLASSE 1 - EXTRA-LUXO, com DUAS DOBRAS e SEM ODOR. ROTULAGEM contendo: identificação da marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor). Junto com a Documentação de habilitação, a empresa arrematante deverá apresentar: 1) LAUDO MICROBIOLÓGICO do fabricante, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/1990; 2) LAUDO DO IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 15464-7:2007, comprovando as especificações técnicas.</p>
15	578	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>ARTIGOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL / SABONETE LÍQUIDO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : GALAO 5 LITRO</p> <p>APRESENTACAO : LIQUIDO GLICERINADO</p> <p>COMPOSICAO : COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, AGUA DEIONIZADA, SEM ALCOOL, PH NEUTRO</p> <p>TIPO : HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL</p> <p>TAMANHO : USO INFANTIL</p> <p>LEGISLACAO : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA</p> <p>LEGISLACAO I : AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Complemento:</p> <p>Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail/site, telefone do SAC (Serviço de</p>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, e informações sobre precauções. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS.
--	--	---

LOTE 5		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
16	650	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem ARTIGOS DE HIGIENE / ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL / GUARDANAPO DE PAPEL</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 50 FOLHA MEDIDA : MEDINDO (30 X 30) CM APRESENTACAO : EM FOLHA SIMPLES TIPO : TIPO LISO COR : COR BRANCA ALVURA : ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO IMPUREZA : IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437-OM-90, PACOTE COM 50 FOLHAS</p> <p>Complemento:</p>
17	525	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA / ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA / COPO DESCARTAVEL</p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA : CENTO MATERIA PRIMA : COMPOSTO POR CELULOSE 100% PURA, BRANQUEADA, NAO PARAFINADA, BIODEGRADAVEL, ATOXICO CAPACIDADE : COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML PESO : ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO COM GRAMATURA MINIMA DE 192 GRAMAS, P/BEBIDAS QUENTE. EMBALAGEM : AS MANGAS NAO PODEM ESTAR VIOLADAS IDENTIFICACAO EMBALAGEM : DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO, TAMANHO, CAPACIDADE</p>



		<p>VOLUMETRI.</p> <p>IDENTIFICACAO EMBALAGEM I : O COPO DEVE OFERECER DESEMPENHO DE RESISTENCIA MINIMA PARA BEBIDA QUENTE E FRIA</p> <p>IDENTIFICACAO COPO I : E DE COMPRESSAO LATERAL</p> <p>Complemento:</p> <p>ROTULAGEM contendo: identificação da marca, nome do fabricante e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.</p>
18	20	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM / EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS / FILME PARA ALIMENTOS</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : ROLO 300 METRO</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM PLASTICO ADERENTE DE PVC</p> <p>MEDIDAS : MEDINDO 45 CM DE LARGURA</p> <p>ESPESSURA : COM ESPESSURA DE 10 MICRAS</p> <p>APRESENTACAO : EM BOBINA</p> <p>IDENTIFICACAO/ROTULAGEM : CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSICAO</p> <p>LEGISLACAO : O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010</p> <p>Complemento:</p>
19	70	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM / EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS / FILME PARA ALIMENTOS</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : ROLO 300 METRO</p> <p>MATERIA-PRIMA : EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA)</p> <p>PROPRIEDADES : ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO</p> <p>MEDIDAS : LARGURA DE 28 CM</p> <p>TIPO : TIPO 9</p> <p>ESPESSURA : COM ESPESSURA MINIMA DE 9 MICRAS</p>



		<p>COR : TRANSPARENTE</p> <p>ASPECTOS VISUAIS : ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS</p> <p>APRESENTACAO : EM ROLO, SEM SERRILHA</p> <p>IDENTIFICACAO/ROTULAGEM : CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DA.</p> <p>COMPLEMENTO DE ROTULAGEM : TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM</p> <p>LEGISLACAO : O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES</p> <p>Complemento:</p>
20	160	<p>Descrição - Grupo/Item/Subitem</p> <p>RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM / EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS / PAPEL ALUMINIO</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S)</p> <p>LARGURA : COM LARGURA DE 30 CM</p> <p>ESPESSURA : COM ESPESSURA DE 11 MICRAS</p> <p>TUBETE : O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM</p> <p>DIMENSAO : MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M</p> <p>EMBALAGEM : NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS,ORIGEM DO PRODUTO,DIMENSOES</p> <p>NORMAS : O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES</p> <p>Complemento:</p>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 -
FORP

A

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/ 2018

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
1	ÁGUA SANITARIA	FRASCO 2 LITROS	1.095			
2	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	FRASCO 500 ML	1.856			
3	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	UNIDADE	2.500			
4	INSETICIDA DOMESTICO	AEROSOL 300 ML	232			
5	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO FRASCO 500 MILILITRO	FRASCO 500 ML	384			
6	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO	PAR	80			
7	DETERGENTE LÍQUIDO	GALÃO 5 LITROS	150			
TOTAL DO LOTE 1		R\$..... (.....)				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
8	ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR EM BOMBONAS PLASTICAS	UNIDADE	2			
9	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR, BRANCO, EM PASTA	BALDE PLASTICO 20 KG	2			
10	DETERGENTE EM PO	SACO 20 KG	2			
11	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR	GALAO 20 LITROS	2			
TOTAL DO LOTE 2		R\$..... (.....)				

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
12	PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE	CAIXA C/8 UNIDADES	950			
13	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	PACOTE C/4 UNIDADES	2.562			
TOTAL DO LOTE 3		R\$..... (.....)				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
14	TOALHA DE PAPEL- SIMPLES- INTERFOLHADA INSTITUCIONAL	PACOTE 1250 UNIDADES	11.500			
15	SABONETE LÍQUIDO	GALAO 5 LITROS	578			
TOTAL DO LOTE 4		R\$..... (.....)				

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
16	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM	PACOTE C/50 FOLHAS	650			
17	COPO DESCARTAVEL 50 ML	CENTO	525			
18	FILME PARA ALIMENTOS 45 CM LARGURA	ROLO 300 METROS	20			
19	FILME PARA ALIMENTOS 28 CM LARGURA	ROLO 300 METROS	70			
20	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM LARGURA	UNIDADE	160			
TOTAL DO LOTE 5		R\$..... (.....)				

**PRAZOS**

Entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

OBSERVAÇÕES

1) Os licitantes deverão, preferencialmente, indicar em suas propostas as marcas (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.

2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 -
FORP**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 35,00
2	R\$ 12,00
3	R\$ 280,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 25,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRAEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 -
FORP

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É OBRIGATÓRIA a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os critérios abaixo:

Item	Lote	Descrição do Material	Unidade de Amostra
1	1	ÁGUA SANITARIA	1 frasco de 2 litros
2	1	DETERGENTE LÍQUIDO	1 frasco de 500 ml
3	1	ESPONJA PARA LIMPEZA	1 unidade
4	1	INSETICIDA DOMÉSTICO	1 aerosol de 300 ml
5	1	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO	1 frasco de 500 ml
6	1	LUVA PARA LIMPEZA	1 par
7	1	DETERGENTE LÍQUIDO	1 galão c/5 litros
8	2	ALVEJANTE ÁREA HOSPITALAR	1 unidade
9	2	DETERGENTE ÁREA HOSPITALAR	1 balde c/20 quilos
10	2	DETERGENTE EM PÓ	1 saco c/20 quilos
11	2	AMACIANTE USO HOSPITALAR	1 galão c/20 litros
12	3	PAPEL HIGIÊNICO	1 caixa c/8 unidades
13	3	PAPEL HIGIÊNICO	1 pacote c/4 unidades
14	4	TOALHA DE PAPEL	1 pacote c/1250 unidades
15	4	SABONETE LÍQUIDO	1 galão c/5 litros
16	5	GUARDANAPO DE PAPEL	1 pacote c/50 folhas
17	5	COPO DESCARTÁVEL	1 cento
18	5	FILME PARA ALIMENTOS	1 rolo c/300 metros
19	5	FILME PARA ALIMENTOS	1 rolo c/300 metros
20	5	PAPEL ALUMÍNIO	1 unidade

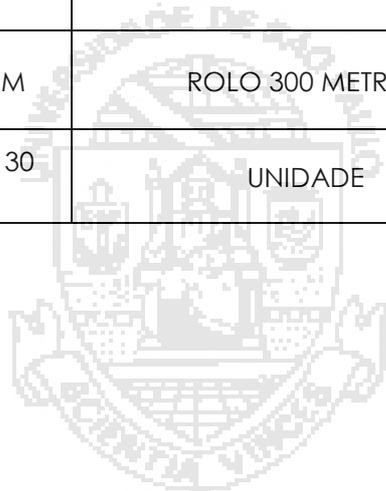
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****MARCAS HOMOLOGADAS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP**

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE COMPRA	MARCAS
1	ÁGUA SANITÁRIA	FRASCO 2 LITROS	CANDURA / YPÊ / FACILITA
2	DETERGENTE LÍQUIDO	FRASCO 500 MILILITROS	YPÊ / MINUANO / LIMPOL
3	ESPONJA DUPLA-FACE	UNIDADE	3M / BOMBRIL / BETTANIN / ASSOLAN
4	INSETICIDAS PARA LIMPEZA	AEROSOL 300 MILILITROS	SBP / BOMBRIL (FORT) / MAT INSET C/ CITRONELA
5	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO	FRASCO 500 MILILITROS	VEJA / AJAX / YPÊ / BOMBRIL (PRATICE) / FACILITA 4 EM 1
6	LUVA PARA LIMPEZA - MÉDIA	PAR	SANRO TOP
7	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	GALAO 5 LITROS	MAX CLEAN / ARCHOTE / QUIMIART / ARES CLEAN / AMBIEMAX / ARONFIX / NEVERGREY / YPÊ
8	ALVEJANTE	UNIDADE	INDEBA / PEROL / GLIX
9	DETERGENTE EM PASTA	BALDE PLASTICO 20 QUILOGRAMAS	INDEBA / PEROL / GLIX
10	DETERGENTE EM PÓ	SACO 20 QUILOGRAMAS	INDEBA / PEROL / GLIX
11	AMACIANTE	GALAO 20 LITROS	INDEBA / PEROL / GLIX
12	PAPEL HIGIÊNICO - 300 METROS	CAIXA C/8 UNIDADES	JOFEL / INDAIAL / SERRA AZUL / LUX PAPER / ALVEFLOR
13	PAPEL HIGIÊNICO - 30 METROS	PACOTE C/4 UNIDADES	NEVE / PERSONAL / SCOTT / MIRAFIORI / FOFINHO / LC / FANCY / DELICATE
14	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PACOTE 1250 UNIDADES	LUX PAPPER / SERRA AZUL / PAPER ONE EXTRA LUXO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

15	SABONETE LÍQUIDO	GALAO 5 LITROS	PEROL (PLEASANT) / PREMISSE / QUIMIART (SUAVE MAX PLUS)
16	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE 50 FOLHAS	GRAND HOTEL / PLUMA LUXO / PAPELO
17	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CENTO	COPAZA / ALTACOPO / COPOCENTRO / COPOBRAS / COPOSUL / COPO MAIS
18	FILME PARA ALIMENTOS 45 CM LARGURA	ROLO 300 METROS	MAGIPACK / ECOFILME
19	FILME PARA ALIMENTOS 28 CM LARGURA	ROLO 300 METROS	MAGIPACK / ECOFILME
20	PAPEL ALUMINIO 30 CM LARGURA	UNIDADE	ROCHEDO / WYDA / LIFE



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2018**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0086-01, localizada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **AGUA SANITARIA, ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR, AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR, COPO DESCARTAVEL, DETERGENTE EM PO, DETERGENTE LIQUIDO, DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR, ESPONJA PARA LIMPEZA, FILME PARA ALIMENTOS, GUARDANAPO DE PAPEL, INSETICIDA DOMESTICO, LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LUVA PARA LIMPEZA, PAPEL ALUMINIO, PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, SABONETE, TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) **prazo de garantia não inferior a 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

10.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

10.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

10.1.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

10.2. Independentemente das sanções mencionadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Preto, de de 2018.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Ribeirão Preto, de de 2018.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP

Unidade / Órgão Participante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Endereço de Entrega: Almojarifado - Avenida dos Bandeirantes, 3900 - - sala 161 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	120	10,96%
4 - COPO DESCARTAVEL CELULOSE 100%PURA,BRANQUEADA,BIODEG.,ATOX., 50ML - código BEC 4569890	100	19,05%
7 - DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR - código BEC 4432690	300	16,16%
9 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG. VERDE/AMARELO - código BEC 1473131	500	20,00%
12 - GUARDANAPO DE PAPEL,(33X33)CM,FL.DUPLA,LISO,BRANCO - código BEC 1032330	150	23,08%
14 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO - código BEC 2955172	120	31,25%
17 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO, PIC,BRANCO - código BEC 2916070	80	3,12%
19 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	200	34,60%
20 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST.,CLASSE1,2D,M(21X23)CM,LISO, BRANCO - código BEC 3156222	3.000	26,09%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Endereço de Entrega: Almojarifado - Avenida do Café, s/nº - Edifício Bloco da Administração - - bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	900	82,19%
2 - ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR, ACIDO TRICLOROISOCIANURICO 9,71% - código BEC 4728696	2	100,00%
3 - AMACIANTE P/USO HOSP.,CLORETO DE DIALQUIL,AZUL,LAVANDA - código BEC 1435736	2	100,00%
4 - COPO DESCARTAVEL CELULOSE 100%PURA,BRANQUEADA,BIODEG.,ATOX., 50ML - código BEC 4569890	400	76,19%
5 - DETERGENTE EM PO,PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFANATO DE SODIO - código BEC 3927580	2	100,00%
6 - DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO - código BEC 3093034	150	100,00%
7 - DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR - código BEC 4432690	120	6,47%
8 - DETERGENTE P/AREA HOSP.,δ/IONICO,PASTA,BRANCA,C/FRAGANCIA, P/PRE-LAV. - código BEC 1327488	2	100,00%
9 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG. VERDE/AMARELO - código BEC 1473131	200	8,00%
10 - FILME PARA ALIMENTOS, EM PLASTICO ADERENTE DE PVC - código BEC 3807568	20	100,00%
11 - FILME PARA ALIMENTOS, EM PVC, LARGURA 28CM, TIPO 9 - código BEC 3790363	20	28,57%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**Endereço de Entrega:** Almojarifado - Avenida do Café, s/nº - Edifício Bloco da Administração - - bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
12 - GUARDANAPO DE PAPEL,(33X33)CM,FL.DUPLA,LISO,BRANCO - código BEC 1032330	400	61,54%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	20	8,62%
14 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO - código BEC 2955172	96	25,00%
15 - LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA - código BEC 2594315	80	100,00%
16 - PAPEL ALUMINIO - código BEC 2251140	40	25,00%
17 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO, PIC,BRANCO - código BEC 2916070	832	32,47%
18 - PAPEL HIGIENICO P/DISP.1ªQUAL.,M(10CMX300M)F.SIMPLES,GOFRADO, BRANCO - código BEC 4268245	150	15,79%
19 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	28	4,84%
20 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST.,CLASSE1,2D,M(21X23)CM,LISO, BRANCO - código BEC 3156222	2.000	17,39%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**Endereço de Entrega:** Seção de Suprimentos - Avenida: Bandeirantes, 3900 - - bloco 11 - térreo - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	15	1,37%
7 - DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR - código BEC 4432690	400	21,55%
9 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG. VERDE/AMARELO - código BEC 1473131	350	14,00%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	120	51,72%
16 - PAPEL ALUMINIO - código BEC 2251140	20	12,50%
17 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO, PIC,BRANCO - código BEC 2916070	10	0,39%
19 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	100	17,30%
20 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST.,CLASSE1,2D,M(21X23)CM,LISO, BRANCO - código BEC 3156222	3.000	26,09%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**Endereço de Entrega:** Almojarifado Bloco L - Almojarifado - Av do Café, s/nº - Bloco L - Campus da USP - Vila Monte Alegre - - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
7 - DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR - código BEC 4432690	700	37,72%
9 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG. VERDE/AMARELO - código BEC 1473131	900	36,00%
11 - FILME PARA ALIMENTOS, EM PVC, LARGURA 28CM, TIPO 9 - código BEC 3790363	50	71,43%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	24	10,34%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**Endereço de Entrega:** Almoxarifado Bloco L - Almoxarifado - Av do Café, s/n° - Bloco L - Campus da USP - Vila Monte Alegre - - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
14 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO - código BEC 2955172	120	31,25%
16 - PAPEL ALUMINIO - código BEC 2251140	100	62,50%
17 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO, PIC,BRANCO - código BEC 2916070	1.000	39,03%
18 - PAPEL HIGIENICO P/DISP.1ªQUAL.,M(10CMX300M)F.SIMPLES,GOFRADO, BRANCO - código BEC 4268245	500	52,63%
19 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	200	34,60%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto**Endereço de Entrega:** Seção de Material - Av. Bandeirantes, 3900 - - bloco B-2 - 1º andar - sala 28 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
7 - DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR - código BEC 4432690	240	12,93%
9 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG. VERDE/AMARELO - código BEC 1473131	250	10,00%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	20	8,62%
17 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO, PIC,BRANCO - código BEC 2916070	640	24,98%
18 - PAPEL HIGIENICO P/DISP.1ªQUAL.,M(10CMX300M)F.SIMPLES,GOFRADO, BRANCO - código BEC 4268245	250	26,32%
20 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST.,CLASSE1,2D,M(21X23)CM,LISO, BRANCO - código BEC 3156222	2.500	21,74%

Unidade / Órgão Participante: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto**Endereço de Entrega:** Seção de Materiais - Avenida Bandeirantes, 3900 - "Campus" da USP - Edifício Bloco 01 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	60	5,48%
4 - COPO DESCARTAVEL CELULOSE 100%PURA,BRANQUEADA,BIODEG.,ATOX., 50ML - código BEC 4569890	25	4,76%
7 - DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR - código BEC 4432690	96	5,17%
9 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG. VERDE/AMARELO - código BEC 1473131	300	12,00%
12 - GUARDANAPO DE PAPEL,(33X33)CM,FL.DUPLA,LISO,BRANCO - código BEC 1032330	100	15,38%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	48	20,69%
14 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO - código BEC 2955172	48	12,50%
18 - PAPEL HIGIENICO P/DISP.1ªQUAL.,M(10CMX300M)F.SIMPLES,GOFRADO, BRANCO - código BEC 4268245	50	5,26%
19 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	50	8,65%
20 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST.,CLASSE1,2D,M(21X23)CM,LISO, BRANCO - código BEC 3156222	1.000	8,70%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2018 - FORP

PROCESSO Nº 18.1.00052.58.1

Aos dias do mês de do ano de **2018**, a **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0086-01, sediada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5%	
Quantidade:	1.095,00 FRASCO 2 LITRO (hum mil e noventa e cinco FRASCO 2 LITRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 2 LITRO COMPOSICAO: TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA LEGISLACAO: SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO II: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA TIPO: SOLUCAO AQUOSA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7836732
Código do Item BEC:	2957868
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR		
Quantidade:	1.856,00 FRASCO 500 MILILITRO (hum mil e oitocentos e cinquenta e seis FRASCO 500 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,COM BICO DOSADOR AROMA: COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, SEM FRAGRANCIA, NA COR AMARELO COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO BASICA COMPOSICAO I: COMPOSICAO BASICA COM GLICERINA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL COMPOSICAO II: PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS CONCENTRADO COMPOSICAO III: VALOR DO PH ENTRE VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 LEGISLACAO: SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7816421	
Código do Item BEC:	4432690	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMARELO		
Quantidade:	2.500,00 UNIDADE (dois mil e quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA) FORMATO: COM FORMATO RETANGULAR MATERIA PRIMA: POLIURETANO E FIBRA SINTETICA MEDIDA: MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM TIPO: TIPO DUPLA FACE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7128363	
Código do Item BEC:	1473131	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL, COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%)IMIPOTIM(50%)		
Quantidade:	232,00 AEROSOL 300 MILILITRO (duzentos e trinta e dois AEROSOL 300 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: AEROSOL 300 MILILITRO APRESENTACAO: AEROSOL(INSETO VOADORES E RASTEIROS) COMPOSICAO: COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%) COMPOSICAO I: AGUA DEIONIZADA;CITRONELA;BHT;BUTANO;PROPANO COMPOSICAO II: OLEATO DE POLIGLICEROL COMPOSICO III: N-PARAFINA EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA PRINCIPIO ATIVO: PRINCIPIO ATIVO IMPROTRINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA 0.100%	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7131712	
Código do Item BEC:	3476766	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO		
Quantidade:	384,00 FRASCO 500 MILILITRO (trezentos e oitenta e quatro FRASCO 500 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO COMPOSICAO: COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS ANIONICOS COMPOSICAO I: COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSENCIA, FRAGRANCIA, AGUA COMPOSICAO II: E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA TIPO: TIPO LIQUIDO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7894961	
Código do Item BEC:	2955172	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA		
Quantidade:	80,00 PAR (oitenta PAR)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PAR CANO: COM BAINHA COR: COR AMARELA MATERIA PRIMA: BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO COM A NBR-13393 MODELO: COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO: TAMANHO MEDIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8006962	
Código do Item BEC:	2594315	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO		
Quantidade:	150,00 GALAO 5 LITRO (cento e cinquenta GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO ACONDICIONADOS EM FRASCO AROMA: COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO PRINCIO ATIVO ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO LINEAR COMPOSICAO I: COMPOSICAO BASICA ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA,LAURIL ESTER SULFATO DE AMIDO PROPIL BE. COMPOSICAO II: PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS SULFATO DE MAGNESIO,EDTA,FORMOL, CORANTE,PERFUM E AG. COMPOSICAO III: VALOR DO PH ENTRE CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7130961	
Código do Item BEC:	3093034	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR, ACIDO TRICLOROISOCIANURICO 9,71%		
Quantidade:	2,00 UNIDADE (dois UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLASTICAS APRESENTACAO: EM PO COMPOSICAO: ACIDO TRICLOROISOCIANURICO 9,71% P/P, ESTABILIZANTE E CARGA DOSAGEM: DE 4,0 A 10,0G POR KG DE ROUPA SECA ROTULAGEM: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8324433	
Código do Item BEC:	4728696	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: DETERGENTE P/AREA HOSP., ð/IONICO,PASTA,BRANCA,C/FRAGANCIA,P/PRE-LAV.		
Quantidade:	2,00 BALDE PLASTICO 20 QUILOGRAMA (dois BALDE PLASTICO 20 QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BALDE PLASTICO 20 QUILOGRAMA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA APRESENTACAO: ANTI-REDEPOSITANTES COLORACAO: BRANCO COMPOSICAO: TENSOATIVOS IONICOS/ANIONICOS,DENSIDADE 1,220 G/L,PH (1%) 7,0 - 8,0 ESTADO FISICO: EM PASTA FINALIDADE: PARA LAVAGEM E PRE-LAVAGEM FRAGANCIA: COM FRAGANCIA ROTULAGEM: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE TEMPERATURA: PARA USO EM BAIXA TEMPERATURA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5725526	
Código do Item BEC:	1327488	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: DETERGENTE EM PO, PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO		
Quantidade:	2,00 SACO 20 QUILOGRAMA (dois SACO 20 QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: SACO 20 QUILOGRAMA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO COMPOSIÇÃO I: CARBONATO DE SÓDIO, NONILFENOIS, ALCALINIZANTES COMPOSIÇÃO II: TEOR DE ATIVOS ELIMINADOR DE BACTERICIDAS, FUNGOS E VIRUS COMPOSIÇÃO III: PIGMENTOS COADJUVANTE E SEQUESTRANTE; NA COR BRANCA LEGISLAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA LEGISLAÇÃO I: AOS PRECEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7133227	
Código do Item BEC:	3927580	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: AMACIANTE P/USO HOSP., CLORETO DE DIALQUIL, AZUL, LAVANDA		
Quantidade:	2,00 GALAO 20 LITRO (dois GALAO 20 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 20 LITRO ACONDICIONAMENTO: BOMBONA AROMA: FRAGRANCIA LAVANDA COLORAÇÃO: NA COR AZUL COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO COMPOSIÇÃO I: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, BIODEGRADAVEIS, HIDROTOPOS E CONSERVANTES ROTULAGEM: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5730694	
Código do Item BEC:	1435736	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: PAPEL HIGIENICO P/DISP.1ºQUAL.,M(10CMX300M)F.SIMPLES,GOFRADO,BRANCO		
Quantidade:	950,00 CAIXA 8 UNIDADE (novecentos e cinquenta CAIXA 8 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 8 UNIDADE APRESENTACAO: APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE, CLASSE 01 COMPOSICAO: COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO COR: NA COR BRANCA DIAMETRO DO TUBETE: TUBETE MED. NO MAXIMO DE 6 A 7CM EMBALAGEM: EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELAO, NORMA ABNT NBR 15464-9 E 15134 FRAGRANCIA: FRAGRANCIA NEUTRA MEDIDA: MEDINDO 10CM X 300M	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6505147	
Código do Item BEC:	4268245	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO,PIC,BRANCO	
Quantidade:	2.562,00 PACOTE 4 UNIDADE (dois mil e quinhentos e sessenta e dois PACOTE 4 UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 4 UNIDADE ALVURA: ALVURA ISO MAIOR QUE 80% APRESENTACAO: ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO APRESENTACAO I: PICOTADO CLASSIFICACAO: CLASSE 01, NEUTRO COMPRIMENTO DO ROLO: COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2% COR: NA COR BRANCA DIAMETRO: DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM DIAMETRO INTERNO: DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM EMBALAGEM: EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO FRAGRANCIA: FRAGRANCIA NEUTRA INDICE DE MACIEZ: INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G LARGURA: COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2% LARGURA DO TUBETE: LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2% MATERIA PRIMA: CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA NORMA: CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134 QUANTIDADES DE PINTAS: QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2 RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS ROTULAGEM I: AROMA, METRAGEM DO PAPEL ROTULAGEM II: NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ ROTULAGEM III: E-MAIL,TELEFONE DO SAC TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA: TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5585414	
Código do Item BEC:	2916070	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 14: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST.,CLASSE1,2D,M(21X23)CM,LISO,BRANCO		
Quantidade:	11.500,00 PACOTE 1250 UNIDADE (onze mil e quinhentos PACOTE 1250 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 1250 UNIDADE ALVURA ISO: ALVURA ISO MAIOR QUE 85% APRESENTACAO: ACABAMENTO LISO CAPACIDADE DE ABSORCAO: CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G CLASSIFICACAO: CLASSE 01 DIMENSAO DA FOLHA: DIMENSAO DA FOLHA 21 X 23 CM MATERIA PRIMA: CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL NA COR: NA COR BRANCA NORMA: CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134 NUMERO DE FOLHAS: EMBALADOS EM MACOS QUANTIDADE DE DOBRAS: QUANTIDADE DE DOBRAS 02 QUANTIDADE DE FUROS: QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2 QUANTIDADE DE PINTAS: QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2 RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS E DIMENSAO DA FOLHA ROTULAGEM I: NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ ROTULAGEM II: E-MAIL E TELEFONE DO SAC TEMPO DE ABSORCAO: TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5585880	
Código do Item BEC:	3156222	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 15: SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO		
Quantidade:	578,00 GALAO 5 LITRO (quinhentos e setenta e oito GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO APRESENTACAO: LIQUIDO GLICERINADO COMPOSICAO: COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, AGUA DEIONIZADA, SEM ALCOOL, PH NEUTRO LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA TAMANHO: USO INFANTIL TIPO: HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5586364	
Código do Item BEC:	3477460	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 16: GUARDANAPO DE PAPEL,(33X33)CM,FL.DUPLA,LISO,BRANCO		
Quantidade:	650,00 PACOTE 50 UNIDADE (seiscentos e cinquenta PACOTE 50 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 50 UNIDADE ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO APRESENTACAO: EM FOLHA DUPLA COR: COR BRANCA IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 MEDIDA: MEDINDO (33 X 33)CM TIPO: TIPO LISO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5583985	
Código do Item BEC:	1032330	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 17: COPO DESCARTAVEL CELULOSE 100%PURA,BRANQUEADA,BIODEG.,ATOX.,50ML		
Quantidade:	525,00 CENTO (quinhentos e vinte e cinco CENTO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CENTO CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML EMBALAGEM: AS MANGAS NAO PODEM ESTAR VIOLADAS IDENTIFICACAO COPO I: E DE COMPRESSAO LATERAL IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO, TAMANHO, CAPACIDADE VOLUMETRI. IDENTIFICACAO EMBALAGEM I: O COPO DEVE OFERECER DESEMPENHO DE RESISTENCIA MINIMA PARA BEBIDA QUENTE E FRIA MATERIA PRIMA: COMPOSTO POR CELULOSE 100% PURA,BRANQUEADA,NAO PARAFINADA,BIODEGRADAVEL, ATOXICO PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO COM GRAMATURA MINIMA DE 192 GRAMAS, P/BEBIDAS QUENTE.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8014892	
Código do Item BEC:	4569890	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 18: FILME PARA ALIMENTOS, EM PLASTICO ADERENTE DE PVC		
Quantidade:	20,00 ROLO 300 METRO (vinte ROLO 300 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 300 METRO APRESENTACAO: EM BOBINA ESPESSURA: COM ESPESSURA DE 10 MICRAS IDENTIFICACAO/ROTULAGEM: CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSICAO LEGISLACAO: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010 MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO ADERENTE DE PVC MEDIDAS: MEDINDO 45 CM DE LARGURA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8349843	
Código do Item BEC:	3807568	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 19: FILME PARA ALIMENTOS, EM PVC, LARGURA 28CM, TIPO 9		
Quantidade:	70,00 ROLO 300 METRO (setenta ROLO 300 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 300 METRO APRESENTACAO: EM ROLO, SEM SERRILHA ASPECTOS VISUAIS: ISENTO DE FUIROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS COMPLEMENTO DE ROTULAGEM: TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM COR: TRANSPARENTE ESPESSURA: COM ESPESSURA MINIMA DE 9 MICRAS IDENTIFICACAO/ROTULAGEM: CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DA. LEGISLACAO: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA) MEDIDAS: LARGURA DE 28 CM PROPRIEDADES: ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO TIPO: TIPO 9	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8453195	
Código do Item BEC:	3790363	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 20: PAPEL ALUMINIO		
Quantidade:	160,00 UNIDADE (S) (cento e sessenta UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) DIMENSAO: MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS,ORIGEM DO PRODUTO,DIMENSOES ESPESSURA: COM ESPESSURA DE 11 MICRAS LARGURA: COM LARGURA DE 30 CM NORMAS: O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES TUBETE: O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8282412	
Código do Item BEC:	2251140	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão Preto, de de 2018.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

